



09.10.14 Def 1167

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 426/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 19, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o Calendário das Eleições de 2014 (Res. TSE n.º 23.390/2013) que estabelece que a partir do dia 11 de outubro de 2014 nos Estados em que não houver votação em segundo turno, as Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, salvo as unidades responsáveis pela análise das prestações de contas, não mais permanecerão abertas aos sábados, domingos e feriados e as decisões, salvo as referentes às prestações de contas de campanha, não mais serão publicadas em secretaria ou em sessão.

**CONSIDERANDO** que no Estado de Mato Grosso não haverá 2º turno de votação para os cargos de Governador e Vice-Governador, diante do resultado das eleições do dia 05 de outubro de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender, a partir de 11 de outubro de 2014, os plantões aos sábados, domingos e feriados das unidades da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais, salvo para o Protocolo da Secretaria e para a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, que deverão permanecer abertos em regime de plantão, das 14 às 19 horas, em razão da análise das prestações de contas de campanha.

**Parágrafo único.** As unidades da Secretaria deste Tribunal e os Cartórios Eleitorais com pedidos para realização de serviço extraordinário no mês de outubro deferidos previamente, poderão laborar nos finais de semana que antecedem o 2º turno, caso seja indispensável para a realização dos atos preparatórios para a Eleição, observados os termos da decisão que autorizou o labor extraordinário.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**Art. 2º** A partir de 13 de outubro o horário de funcionamento de todas as unidades da Secretaria do Tribunal, em dias úteis, retornará ao previsto na Portaria n.º 354, de 11/12/2012 (7h30 às 13h30).

**Art. 3º** Ficam mantidos os plantões da véspera e do dia da votação de 2º turno, previstos na Portaria n.º 210, de 03/06/2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2014.

Publique-se. Comunique-se.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Juvenal Pereira da Silva', written over the printed name and title.